

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Moiporá-Go
Processo nº202300006004694
Emenda nº 1227/2022
Deputado Estadual Cairo Salim

Dep. Cairo Salim

1 - ÔRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ:01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 - DADOS CADASTRAIS-MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Moiporá-go		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.321.909/0001-77	
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas nº 01 - centro			
CIDADE: Moiporá-Go	CEP: 76135-000	TELEFONE FIXO: (64) 36861288	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: Wilson José Ferreira		CPF: 125.940.671-72	
ENDEREÇO: Fazenda Santo Antônio			CEP: 76135-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: prefmoiporago@gmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: Banco do Brasil	C/C:35917-3 Operação:03		AGÊNCIA:530-4

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Reforma e ampliação da Escola Municipal Sabino Mamédio, nesse Município de Moiporá - GO.

3-1 - GRUPO DE DESPESA:4 - investimento

[Handwritten signature]

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Moiporá-Go
Processo nº202300006004694
Emenda nº 1227/2022
Deputado Estadual Cairo Salim**

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O recurso desta emenda será destinado à reforma e ampliação da Escola Municipal Sabino Mamédio, o que se faz necessário, visto que a referida unidade escolar, erguida nos meados da década de 80, é constituída de paredes de taipas de cimento, estilo Vila Mutirão, tendo sido ampliada posteriormente com a construção de cozinha, laboratório de informática, 01 sala de aula e 02 salas para secretaria e diretoria em alvenaria. Esta parte necessita urgentemente de uma reforma do telhado que apresenta ondulações e vazamentos, além de rachaduras e queda de parte do forro. Além disso, a única área coberta para o lazer das crianças é a área situada entre os dois pavilhões e carece de ampla reforma e ampliação, juntamente com a troca da cobertura que atualmente é de telha de amianto "calhetão", de peso excessivo, e bastante baixa, cerca de 1,80 metros. Pretende-se com essas melhorias, obter espaço adequado e suficiente para a realização do trabalho de Ensino e de uma aprendizagem de qualidade.

5-PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A aplicação desse recurso visa melhorar as condições do ambiente de ensino e aprendizagem, com o objetivo de favorecer e criar um espaço e um ambiente adequado ao curso regular do ensino e da aprendizagem.

Após a aplicação do recurso, pretende-se entregar aos alunos uma Escola digna capaz de acolher e propiciar um Ensino e uma Aprendizagem de qualidade, com espaço de lazer suficiente e capaz de propiciar o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, afetivo, psicomotor e social das crianças no tempo e espaço devidos.

7 - JUSTIFICATIVA:

Sendo um município de pequeno porte e de arrecadação bastante reduzida, o mesmo necessita recorrer aos recursos oriundos de emendas parlamentares e outras opções, a fim de alcançar os objetivos almejados, quais sejam, a qualidade da Educação ofertada e da Aprendizagem obtida, que certamente só ocorrerá com êxito, com um ambiente de aprendizagem adequado, capaz de induzir e motivar a aprendizagem de forma segura e eficiente.

Por isso faz-se necessário valer-se de vias que possam propiciar esses recursos, como é o caso das emendas parlamentares, que muito tem contribuído para o crescimento da Educação em nosso município. Principalmente nesse momento de pós-pandemia que requer retomar a vida escolar com energia, vibração, e muita responsabilidade. Com isso, procura-se alcançar os objetivos desejados, valendo-se de equipe técnica capaz de conduzir o processo de trabalho com presteza e qualidade, contando com a boa vontade de nossos governantes por meio dos parlamentares.

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Moiporá-Go
Processo nº202300006004694
Emenda nº 1227/2022
Deputado Estadual Cairo Salim

8 - ORÇAMENTO DETALHADO -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Ampliação de banheiros e dml e reforma de uma parte do telhado da Escola Municipal Sabino Mamédio, nesse Município de Moiporá – GO, conforme projetos e memorial descritivo e relatório fotográfico.	01	300.000,00
TOTAL:300.000,00			

9 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município h- de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 300.000,00	R\$	R\$ 300.000,00

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
-----	--------------------------------

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Moiporá-Go
Processo nº202300006004694
Emenda nº 1227/2022
Deputado Estadual Cairo Salim

2023	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
------	--------------------------------------

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$	R\$	R\$

13 - PEDE-SE APROVAÇÃO - MUNICÍPIO

Declaro para fins de comprovação junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para efeitos legais e sob penas da lei, em conformidade com o previsto no inciso IX do artigo 60 da Lei nº 17.928, de 27 de Dezembro de 2012, que o Município de Moiporá/Go, não se encontra irregular quando à aplicação de recursos financeiros anteriormente repassados pela administração estadual direta ou indireta que não existe portanto impedimento à celebração de convenio com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), destinado ao atendimento da comunidade escolar.

MOIPORÁ-GO, 03 de Maio de 2023.


Wilson José Ferreira
Prefeito Municipal de Moiporá-Go

Wilson José Ferreira
Prefeito Municipal de
MOIPORÁ-GO

14- APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia-GO, 09 de maio de 2023.


Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação